GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 202

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DO PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.**

LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R$82.383,56 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP**		
05.001.28.846.1247.2.309	**Indenizar e Restituir**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	80.859,05	6.014.0037 - Recursos Exercícios Ant.- Outros Convênios Estado(não relacionados a Educação/Saúde
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.524,51	3.094.0000 - Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**82.383,56**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, Suplementar por superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pálacio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 08 de setembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:15B6A1D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/09/2020. Edição 2794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/